



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

12	10216	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	30,00	UN	15,25	
TOTAL						
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7980	CADEADO 30MM <i>STAM</i>	30,00	UN	14,10	
2	7981	CADEADO 45MM <i>11</i>	30,00	UN	21,10	
3	10219	Cadeado de 35 mm <i>11</i>	30,00	UN	7,31	
4	10220	Cadeado de 40 mm <i>11</i>	10,00	UN	19,85	
5	10315	Dobradiça tipo caneca 26 mm	25,00	UN	3,00	
6	10316	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	40,00	UN	1,65	
7	10331	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena) <i>STAM</i>	60,00	UN	42,60	
8	10332	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira, Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena) <i>STAM</i>	60,00	UN	33,95	
TOTAL						
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10225	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno - embalagem 20 kg <i>cal cem</i>	600,00	SACAS	9,90	
2	10226	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg saco <i>Cem</i>	300,00	SACAS	8,20	
3	10282	Cimento CII - 50kg	2.000,00	UN	32,50	
TOTAL						
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10241	Cerâmica - 43 x 43 <i>Almeida, lif</i>	300,00	M2	14,50	
2	10242	Cerâmica (piso) PEI 4 <i>11</i>	300,00	M2	14,60	
3	10296	Cumeiras (goivo) 6MM sem amianto <i>imbedido</i>	300,00	UN	33,80	
4	10481	REJUNTE 1 KG <i>aroxif</i>	90,00	UN	3,70	

05.328.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ  
E CIA. LTDA.

Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5	1980	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	2.000,00	UN	2,55	
6	7955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	1.000,00	UN		
7	12542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	1.000,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10468	PREGO 10 X 10	100,00	KG	15,50	
2	10469	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	100,00	KG	15,50	
3	8024	PREGO 12X12	100,00	KG	18,00	
4	8025	PREGO 13X15	100,00	KG	16,81	
5	8499	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	100,00	KG	14,60	
6	8027	PREGO 16X24	100,00	KG	14,60	
7	8028	PREGO 17X27	100,00	KG	10,20	
8	8029	PREGO 18X30	100,00	KG	9,55	
9	8031	PREGO 19 X 39	100,00	KG	9,55	
10	10474	PREGO 24X60	30,00	KG	13,08	
11	13911	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	200,00	KG	12,95	
12	10475	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	30,00	PACOT	15,90	
TOTAL						
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14762	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	800,00	METRO		
2	14761	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	800,00	METRO		
3	14764	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M - ROLO DE 25M	40,00	ROLO		
4	14765	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M - ROLO DE 25M	40,00	ROLO		
5	14763	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M - ROLO DE 25M	40,00	ROLO		
TOTAL						
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1983	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	20,00	MILH		
2	386	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	4,00	MILH	690,00	
3	1982	TIJOLO MACIÇO 10 X 05 X 20 CM	10,00	MILH	690,00	1.900,00

05.328.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ  
E CIA. LTDA.

Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL						
LOTE: 26 - Lote 0026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA FINA	500,00	M3	130,00	
2		AREIA MÉDIA	500,00	M3	130,00	
3		AREIA GROSSA	500,00	M3	130,00	
4	13391	PEDRA BRITA N° 01	800,00	M3	70,00	
5	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	800,00	M3	70,00	
6	13393	PÓ DE PEDRA	800,00	M3	75,00	
TOTAL						
LOTE: 27 - Lote 0027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14377	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	500,00	UN	8,70	
2	14352	FERRO REDONDO; ½ " BARRA DE 12 METROS	60,00	METRO	66,65	
3	14353	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 12 METROS	100,00	UN	44,72	
4	14354	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	500,00	UN	29,54	
5	14376	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	29,91	
6	14355	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	120,00	
TOTAL						

05.328.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ  
E CIA. LTDA.Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



*P/ Hock*

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13493	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 20	15,00	UN	23,00	345,00
2	13494	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25	15,00	UN	28,95	434,25
3	13495	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32	15,00	UN	45,28	679,20
4	13496	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50	15,00	UN	72,00	1.080
5	13497	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 60	15,00	UN	90,00	1.350
6	13499	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25	15,00	UN	9,00	135,00
7	13500	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32	15,00	UN	17,00	255,00
8	13501	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50	15,00	UN	25,00	375,00
9	13502	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60	15,00	UN	42,00	630,00
10	13504	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2"	15,00	UN	0,70	10,50
11	13505	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4"	15,00	UN	1,05	15,75

TOTAL

### LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13684	CAP DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	7,55	113,25
2	13685	CAP DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	31,50	472,50
3	13686	CAP DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	123,00	1.845,00
4	13682	CAP DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	3,40	51,00
5	13683	CAP DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	5,70	85,50
6	10233	Cap soldavel 20 mm	15,00	UN	1,45	21,75
7	10234	Cap soldavel 25 mm	15,00	UN	1,55	23,25
8	10235	Cap soldavel 32 mm	15,00	UN	1,80	27,00
9	10236	Cap soldavel 50 mm	15,00	UN	6,50	97,50
10	13687	CAP SOLDÁVEL 60 MM	15,00	UN	14,00	210,00

TOTAL

### LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

04.048.349/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85740-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	8150	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	40,00	600,00
2	8151	CURVA 45° LONGA DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	87,00	1.305,00
3	6403	CURVA 45° LONGA DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	350,00	5.250,00
4	8152	CURVA 45° LONGA DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	50,00	600,00
5	6408	CURVA 45° LONGA DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	10,40	136,00
6	6434	CURVA 45° LONGA DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	30,00	450,00
7	10299	CURVA 45° SOLDÁVEL 20	15,00	UN	1,80	27,00
8	10300	CURVA 45° SOLDÁVEL 25	15,00	UN	4,00	60,00
9	10301	CURVA 45° SOLDÁVEL 50	15,00	UN	27,50	412,50
10	10298	CURVA 45° SOLDÁVEL 60	15,00	UN	25,00	375,00
11	12567	CURVA 90° LONGA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	41,43	621,45
12	6997	CURVA 90° LONGA DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	106,00	1.590,00
13	6980	CURVA 90° LONGA DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	348,50	5.227,50
14	6438	CURVA 90° LONGA DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	3,80	57,00
15	7003	CURVA 90° LONGA DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	29,00	435,00
16	10302	CURVA 90° SOLDÁVEL 20	15,00	UN	3,50	52,50
17	10303	CURVA 90° SOLDÁVEL 25	15,00	UN	2,15	32,25
18	13688	CURVA 90° SOLDÁVEL 32	15,00	UN	6,00	90,00
19	13689	CURVA 90° SOLDÁVEL 50	15,00	UN	12,00	180,00
20	13690	CURVA 90° SOLDÁVEL 60	15,00	UN	30,00	450,00
TOTAL						

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10363	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	40,00	600,00
2	10365	JOELHO 45° DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	80,00	1.200,00
3	10366	JOELHO 45° DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	1,60	24,00
4	10368	JOELHO 45° DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	5,20	78,00
5	10367	JOELHO 90° DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	5,50	82,50
6	10369	JOELHO 90° DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	32,00	160,00
7	10371	JOELHO 90° DN 200 - ESGOTO	15,00	UN		
8	10370	JOELHO 90° DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	1,90	28,50
9	10373	JOELHO 90° DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	5,00	75,00
10	10374	JOELHO 90° COM ANEL DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	3,50	52,50
11	10375	JOELHO 90° COM VISITA DN 100 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	18,00	270,00
12	10378	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32	15,00	UN	3,00	45,00
13	10381	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	4,50	67,50
14	10382	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	15,00	UN	6,50	97,50
15	10383	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA	15,00	UN	17,00	255,00

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Marsango*

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		DE LATÃO 32 X 3/4"				
16	10384	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25 X 20	15,00	UN	2,00	30,00
17	6479	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25	15,00	UN	3,15	47,25
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6363	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM/ abraçadeira u de 1/2	15,00	UN	0,20	3,00
2	8109	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM / abraçadeira u de 3/4	15,00	UN	0,30	4,50
3	10144	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75 G	15,00	UN	6,50	97,50
4	10145	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	15,00	UN	16,20	243,00
5	8556	ANEL DE BORRACHA DN 100	15,00	UN	2,70	40,50
6	5515	ANEL DE BORRACHA DN 150	15,00	UN	7,14	107,10
7	13551	ANEL DE BORRACHA DN 200	15,00	UN	10,28	154,20
8	13696	ANEL DE BORRACHA DN 75	15,00	UN	1,60	24,00
9	8138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20	15,00	UN	1,70	25,50
10	8139	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20	15,00	UN	3,50	52,50
11	8140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	15,00	UN	4,50	67,50
12	13697	PASTA LUBRIFICANTE 160 G	15,00	UN	7,95	119,25
13	13698	PASTA LUBRIFICANTE 75 G	15,00	UN	5,00	75,00
14	13691	PORTINHOLA PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 PVC / valvula de retenção 1	15,00	UN	NÃO	0,00
15	13692	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150	15,00	UN	NÃO	0,00
16	13693	RALO QUADRADO BRANCO COM GRELHA BRANCA DN 100X53X40	15,00	UN	8,00	120,00
17	8206	RALO SIFONADO DE 100 X 38 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	15,00	UN	18,00	270,00
18	6559	RALO SIFONADO DE 100 X 52 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	15,00	UN	15,00	225,00
TOTAL						
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marys D. Marsang*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	10410	LUVA DE CORRER DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	15,00	225,00
2	13699	LUVA DE CORRER DN 200 - ESGOTO	15,00	UN		
3	10412	LUVA DE CORRER DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	10,00	150,00
4	13700	LUVA DE CORRER DN 150 - ESGOTO	15,00	UN		
5	10411	LUVA DE CORRER DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	6,50	97,50
6	6505	LUVA DE CORRER DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	8,12	121,80
7	13702	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20	15,00	UN	9,00	135,00
8	13703	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25	15,00	UN	10,12	151,80
9	13704	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32	15,00	UN	15,25	228,75
10	13705	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50	15,00	UN	25,00	375,00
11	13706	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60	15,00	UN	38,00	570,00
12	13707	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	15,00	UN	1,60	24,00
13	13708	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	15,00	UN	2,90	43,50
14	10413	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100 MM - ESGOTO	15,00	UN	4,50	67,50
15	10414	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 150 MM - ESGOTO	15,00	UN	28,00	504,00
16	10416	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 50 MM - ESGOTO	15,00	UN	2,50	37,50
17	10417	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 75 MM - ESGOTO	15,00	UN	4,50	67,50
18	10420	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	15,00	UN	2,10	31,50
19	10421	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	15,00	UN	3,60	54,00
20	13709	LUVA SOLDÁVEL 60	15,00	UN	10,00	150,00
21	10423	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	15,00	UN	5,00	75,00
22	10422	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	15,00	UN	6,50	97,50

TOTAL

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13351	NIPLE 1"	15,00	UN	3,50	52,50
2	13712	NIPLE 1 1/2"	15,00	UN	10,00	150,00
3	13713	NIPLE 2 1/2"	15,00	UN	6,00	90,00
4	13714	NIPLE 2"	15,00	UN	7,00	105,00
5	8203	PLUG DN 100 - ESGOTO / cap de 100 esgoto	15,00	UN	7,50	112,50
TOTAL						

04.048.349/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marys W. Marangoni*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13715	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40	15,00	UN	2,11	31,65
2	10292	CRUZETA DN 100	15,00	UN		
3	10293	CRUZETA SOLDÁVEL 25 MM	15,00	UN	5,29	79,35
4	10291	CRUZETA SOLDÁVEL 50 MM	15,00	UN	11,31	169,65
5	13716	JUNÇÃO DUPLA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	28,03	420,45
6	13717	JUNÇÃO DUPLA DN 75 - ESGOTO	15,00	UN		
7	10391	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 100 - ESGOTO	15,00	UN	17,20	258,00
8	10390	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	15,12	226,80
9	10385	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 75 - ESGOTO	15,00	UN	21,00	315,00
10	13718	JUNÇÃO SIMPLES DN 150x150 - ESGOTO	15,00	UN	91,63	1374,45
11	10386	JUNÇÃO SIMPLES DN 40 X 40 - ESGOTO	15,00	UN	2,73	40,95
12	10387	JUNÇÃO SIMPLES DN 50 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	8,45	126,75
13	10388	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	9,90	148,50
14	10389	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 75 - ESGOTO	15,00	UN	12,20	183,00
15	12581	TÊ DE INSPEÇÃO DN 100 X 75 - ESGOTO	15,00	UN	29,60	429,00
16	10494	TÊ DN 100 X 100 - ESGOTO	15,00	UN	12,58	188,70
17	10495	TÊ DN 100 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	12,95	194,25
18	10497	TÊ DN 200 X 100 - ESGOTO	15,00	UN		
19	10498	TÊ DN 200 X 200 - ESGOTO	15,00	UN	168,73	2531,04
20	10499	TÊ DN 40 X 40 - ESGOTO	15,00	UN	2,84	42,60
21	10500	TÊ DN 50 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	5,66	84,90
22	10503	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	15,00	UN	3,12	46,80
23	12578	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	15,00	UN	5,26	78,96
24	12584	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20	15,00	UN	9,50	142,50
25	12580	TÊ SOLDÁVEL 32	15,00	UN	3,97	59,55
26	12582	TÊ SOLDÁVEL 50	15,00	UN	8,15	122,25
27	12579	TÊ SOLDÁVEL 60	15,00	UN	26,70	400,50
28	12583	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	15,00	UN	3,30	49,50
29	10504	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2"	15,00	UN	7,28	109,20

04.048.349/0001-54  
 MARSANGO COMÉRCIO DE  
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

*Handwritten signature*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL						
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 100 - ESGOTO	25,00	BA	60,42	1510,50
2	6615	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 150 - ESGOTO	25,00	BR	181,20	4530,00
3	12589	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 40 - ESGOTO	25,00	BR	28,14	703,50
4	12592	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 50 - ESGOTO	25,00	UN	46,86	1171,50
5	12591	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 75 - ESGOTO	25,00	UN	66,00	1650,00
6	6616	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 200 - ESGOTO 6MT	25,00	BR	382,14	9553,50
7	12594	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - 6MT	50,00	BR	15,18	759,00
8	8266	TUBO SOLDÁVEL 32 MM - 6MT	25,00	BA	54,00	1350,00
9	6617	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - 6MT	25,00	BR	55,14	1378,50
10	8267	TUBO SOLDÁVEL 60 MM - 6MT	25,00	BA	127,98	3199,50
11	12586	TUBO SOLDÁVEL 20 MM - 6MT	50,00	BR	15,18	759,00
TOTAL						
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6547	UNIÃO SOLDÁVEL 20	25,00	UN	2,29	57,25
2	6622	UNIÃO SOLDÁVEL 25	25,00	UN	2,01	50,25
3	6626	UNIÃO SOLDÁVEL 32	25,00	UN	10,12	253,20
4	13724	VÁLVULA DE PÊ COM CRIVO 25	25,00	UN	23,00	575,00
5	13722	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 - ESGOTO	25,00	UN	90,05	2251,25
6	13723	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150 - ESGOTO	25,00	UN	105,40	2635,20
7	13726	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25	25,00	UN	22,70	567,60
8	13727	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50	25,00	UN	41,52	1038,00
TOTAL						
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13729	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 20	15,00	UN	8,08	121,20
2	13730	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO	15,00	UN	6,92	103,80

04.048.349/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marysuel W. Marson*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		25				
3	13731	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 1/2"	15,00	UN	75,44	1131,60
4	13732	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 3/4"	15,00	UN	75,44	1131,60
5	13733	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	15,00	UN	7,94	119,10
6	13734	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	15,00	UN	8,67	130,05
7	10480	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 1/2"	15,00	UN	3,99	59,85
8	10479	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 3/4"	15,00	UN	7,06	105,90
9	8220	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20	15,00	UN	14,20	213,00
10	10476	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25	15,00	UN	6,24	93,60
11	10477	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32	15,00	UN	13,70	205,50
12	10478	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50	15,00	UN	38,92	583,90
TOTAL						

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8533	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	15,00	UN	247,33	3709,95
2	6393	CAIXA D'AGUA EM FIBRA. CAPACIDADE MINIMA DE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	15,00	UN	213,30	3199,50
3	6397	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA DN 100	15,00	UN	244,00	3660,00
4	13736	CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100	15,00	UN	221,30	3319,50
5	10223	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50	15,00	UN	19,02	285,36
6	13737	CHAVE BOIA - REGULADOR DE NÍVEL 16A/250V	15,00	UN	28,83	432,45
7	13741	TORNEIRA BOIA CLICK 1/2"	15,00	UN	39,50	592,50
8	13742	TORNEIRA BOIA CLICK 3/4"	15,00	UN	39,50	592,50
9	13744	TORNEIRA BOIA TIGRE C/ HASTE METÁLICA 1/2"	15,00	UN	23,21	348,15
10	13745	TORNEIRA BOIA TIGRE C/ HASTE METÁLICA 3/4"	15,00	UN	27,75	416,25

OTAL

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13746	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 16A 6 HORAS	100,00	UN	34,56	3456,00
2	13747	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T	100,00	UN	47,52	4752,00

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Mary J. W. Roman*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		220V 32A 6 HORAS				
3	13754	PLUGUE MACHO - 2P+T 16A 220V 6 HORAS	50,00	UN	26,08	1304,00
4	13756	PLUGUE MACHO - 2P+T 32A 220V 6 HORAS	100,00	UN	39,20	3920,00
5	13748	TOMADA SOBREPOR 2P+T 16A 6H 220V	200,00	UN	46,56	9312,00
6	13749	TOMADA SOBREPOR 2P+T 32A 6H 220V	100,00	UN	47,20	4720,00
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6097	ANCINHO DE PLASTICO FLEXIVEL (RASTEL) CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	30,00	UN	18,62	558,60
2	13784	CONECTOR ENGATE RÁPIDO BITOLA: 1/2	10,00	UN	2,60	26,00
3	13785	CONECTOR PARA TORNEIRA BITOLA: 1/2	10,00	UN	4,25	42,50
4	8157	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" FEMEA	30,00	UN	2,60	78,00
5	8158	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" MACHO	30,00	UN	4,25	127,50
6	13786	ENROLADOR DE MANGUEIRA FIXO ENROLADOR PARA ATÉ 60 METROS DE MANGUEIRA	5,00	UN	113,15	565,75
7	8520	ENROLADOR DE MANGUEIRA TIPO CARRINHO MÓVEL COM RODAS, CARRETEL EM POLIPROPILENO, SISTEMAS DE ENGATES RÁPIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA 50M DE MANGUEIRA	10,00	UN	125,84	1258,40
8	6888	ESGUICHO 1 JATO COM ENGATE RAPIDO	15,00	UN	5,77	86,55
9	7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	50,00	METRO	3,20	160,00
10	8195	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA 30mts - resistentes, possuindo internamente trama de fios de nylon trançados - acompanha União para torneira com adaptador para 1/2" e 3/4" e esguicho regulável simples	10,00	UN	102,27	1022,70
11	5976	RASTEL COM CABO DE MADEIRA (VASSOURA DE JARDIM)	250,00	UN	18,62	558,60
12	8263	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	20,00	UN	2,50	50,00
13	6614	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 3/4	60,00	UN	2,50	150,00
14	13783	UNIÃO PARA MANGUEIRA BITOLA: 1/2	10,00	UN	6,41	64,10
15	8049	VASSOURA DE METAL	250,00	UN	19,21	4802,50

04.048.343/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marysli de Marney*

MAICON



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		REGULAGEM (RASTEL PÊ DE POMBO) PARA GRAMA				
16	543	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA - CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	200,00	UN	33,99	6798,00
TOTAL						
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10134	Acabamento em pvc para valvula descarga	10,00	UN	100,56	1005,6
2	10151	Anel de cera para vedação de vasos sanitários de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	50,00	UN	7,75	387,5
3	13816	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DN 100	10,00	UN	9,26	92,6
4	13817	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA DN 100	10,00	UN	6,97	69,7
5	8126	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	30,00	UN	35,11	1053,30
6	3514	ASSENTO SANITÁRIO SUAVIT BANCO OOO	15,00	UN	75,72	1135,8
7	10174	Bomba d'água, 2cv, 01 estágio, monofásica	2,00	UN	4.309,00	8.193,00
8	6378	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA C-4	25,00	UN	6,64	166,00
9	6396	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C4 BRANCA	50,00	UN	26,04	1302
10	10280	Chuveiro elétrico 3 temp. 127 V	40,00	UN	51,68	2067,2
11	10281	Chuveiro elétrico 3 temp. 220V	40,00	UN	45,15	1806,00
12	13819	DECHA DE ÁGUA FRIA	10,00	UN	248,00	2480,00
13	13820	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 30 CM X 1/2"	50,00	UN	3,57	178,5
14	13821	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 50 CM X 1/2"	25,00	UN	7,06	176,5
15	13822	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 60 CM X 1/2"	25,00	UN	8,43	210,75
16	8159	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 40 MM	50,00	UN	1,87	93,5
17	10348	Fita veda rosca 18x10	100,00	UN	3,49	349,00
18	10353	Haste para chuveiro pvc 40cm	40,00	UN	6,78	271,20
19	8176	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	10,00	UN	100,04	1000,40
20	8521	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA PAREDE	100,00	UN	100,19	10419,00
21	8177	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	10,00	UN	104,19	1041,9
22	8178	LAVATORIO COMPLETO COM BACIA +	20,00	UN	112,09	2241,8

04.048.349/0001-54

MARSANCO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

Maysa M. Maysa



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		COLUNA BRANCO				
23	10399	LAVATORIO PARA BANHEIRO BRANCO 000	25,00	UN	66,34	1658,5
24	13823	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	20,00	UN	64,00	1280,00
25	8198	MICTÓRIO COM KIT INSTALAÇÃO	10,00	UN	383,15	3831,5
26	10439	PAPELEIRA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO	100,00	UN	17,90	1790,00
27	10467	PORTA TOALHAS DE PAPEL - EM PLASTICO	100,00	UN	43,71	4371,00
28	12576	SIFÃO AJUSTAVEL PARA PIA AMERICANA	50,00	UN	9,30	465,00
29	6574	SIFAO CORRUGADO AJUSTAVEL 66 CM	50,00	UN	5,31	265,5
30	6575	SIFAO CORRUGADO MULTIUSO DUPLO BANCO AJUSTAVEL	50,00	UN	12,11	605,5
31	8222	SIFÃO CORRUGADO AJUSTAVEL DUPLO PARA PIA AMERICANA	25,00	UN	12,11	302,75
32	6583	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	25,00	UN	74,67	1866,75
33	8230	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	25,00	UN	86,00	
34	8252	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATORIO	100,00	UN	62,36	6236
35	8253	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATORIO	20,00	UN	87,72	1754,40
36	8254	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	40,00	UN	78,56	3142,40
37	8255	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	40,00	UN	55,80	2232,00
38	13824	TORNEIRA DE BOIA - CAIXA DE DESCARGA C4	50,00	UN	5,92	296,00
39	8258	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO 1/2	50,00	UN	10,17	508,50
40	8260	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	25,00	UN	2,38	59,50
41	6611	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	25,00	UN	2,38	59,50
42	13825	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DN 40	50,00	UN	11,58	579,00
43	8278	VALVULA PARA LAVATORIO COM LADRÃO 7/8"	20,00	UN	89,10	1782,00
44	13826	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRÃO 7/8"	20,00	UN	25,21	504,20
45	13827	VALVULA PARA TANQUE SEM LADRÃO 1.1/4"	15,00	UN	4,84	72,60

04.048.349/0001-54  
 MARSANCO COMÉRCIO DE  
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
 CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

Mary M. Marang



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

46	8279	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	25,00	UN	423,6	10590,00
47	6629	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	20,00	UN	330,00	6600,00
48	6630	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	25,00	UN	423,6	10590,00

TOTAL

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10484	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES	5,00	UN	60,80	304,00
2	10485	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES	5,00	UN	70,00	350,00
3	10008	ALICATE AMPERÍMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	2,00	UN	90,28	180,56
4	10148	Alicate corte diagonal	3,00	UN	18,51	55,53
5	13828	ALICATE DE ELETRICISTA 1000V NBR9699	3,00	UN	106,89	320,67
6	10157	Aplicador de silicone	15,00	UN	44,20	663,00
7	7965	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	10,00	UN	36,40	364,00
8	13831	Baú para Ferramentas Numero 15	5,00	UN	98,09	490,45
9	13841	CAIXA BAÚ IRWIN 24"	2,00	UN	13,80	27,6
10	7982	CARRINHO ABERTO COM 1 GAVETA SOLDADO COM CAPACIDADE 120 KG	1,00	UN	292,90	292,90
11	10240	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	20,00	UN	160,00	3200,00
12	10239	Cavadeira articulada grande - ferramenta	2,00	UN	79,40	158,8

04.048.349/0001-54

MARSANCO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

Maryll Mary



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - duplo parafuso para fixação do cabo a pá, garantindo maior segurança. Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm - Lâmina resistente, espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.				
13	10238	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá, cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	2,00	UN	72,29	144,58
14	7984	CAVADEIRA DUPLA COM CABO - GRANDE	3,00	UN	79,40	238,20
15	7225	CAVADEIRA SIMPLES Lâmina em aço. pintura esmalte .Reta com cabo de 1.10m	2,00	UN	30,38	60,76
16	10252	CHAVE AJUSTÁVEL PROTOUCH 10"	2,00	UN	7,00	14,00
17	13843	CHAVE PARA TUBOS AMERICANA HEAVY DUTY 18"GRIFO	2,00	UN	102,32	204,64
18	10288	Colher de pedreiro 12"	15,00	UN	34,70	520,00
19	13775	CONJ DE CHAVES HEXAGONAIS AUTOTRATAVEIS CURTA: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-7,0-8,0-10,0	2,00	UN	30,10	60,20
20	10289	Corda de nylon trançada 10 mm	115,00	METRO	1,19	136,85
21	10305	Desempenadeira de aço dentada 8 mm	5,00	UN	23,44	117,20
22	10306	Desempeno de parede 14 x 27	5,00	UN	12,68	63,40
23	10307	Desempeno de parede 48 x 12 cm	5,00	UN	23,44	117,20
24	13782	DISCO DE CORTE PARA MARMORES PARA USO DE MAQUITA	20,00	UN	14,99	299,80
25	10308	Disco diamantado liso 4.3/8 x 3/4"	5,00	UN	21,12	105,60
26	10309	Disco maquita de madeira	5,00	UN	16,12	80,60
27	10311	Disco para materiais ferrosos 4 1/2"	5,00	UN	6,00	30,00
28	5974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	40,30	403,00
29	6677	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	10,00	UN	513,50	5135,00
30	10328	Espuma para portas 720G	20,00	UN	37,15	743,00
31	10329	Esquadro 60°	20,00	UN	24,03	480,60
32	7998	ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM	3,00	UN	11,56	34,68
33	8483	FACÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	16,00	UN	82,00	1312,00
34	10333	Feltro para desempenho	30,00	UN	5,56	166,80
35	10351	Formão de madeira 100x100x154	10,00	UN	18,16	181,60

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marsango*



### Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

36	10352	Formão para madeira 1/2", altura 3 cm largura 3,50cm, profundidade 23 cm, peso 150G, material em aço forjado (lâmina) cabo de plástico de alto resistencia e impacto	15,00	UN		11170	17550
37	6493	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES	100,00	PACOT		169	169
38	10361	Isolador de roldana pvc 36 x 36	100,00	UN		027	27
39	13792	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS COM PESCOÇO BOLSA 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32 MM	2,00	UN		195	390
40	10398	Lanterna recarregavel 15 leds bivolt	3,00	UN		40	120
41	10400	Lima chata 8"	20,00	UN		1680	336
42	10402	Linha pedreiro 100m	5,00	UN		744	3720
43	13794	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	10,00	UN		680	68
44	10429	MACHADINHO COM UNHA E COM CABO INTEIRIÇO - FIO POLIDO - CABO DE 30 CM - ACABAMENTO PINTADO, PRETO - TAM MINIMO 1,30 X 84 CM	2,00	UN		2260	4520
45	8491	MACHADO COM CABO	5,00	UN		6000	300
46	13795	MALA STANDARD 24"	2,00	UN			
47	13797	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	2,00	UN		232	464
48	13798	MARRETA DE FERRO COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE 5 KG	10,00	UN		255	2550
49	13801	MARTELO UNHA CABO FIBRA DE VIDRO	2,00	UN		3890	77180
50	13803	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET1002	2,00	UN		3355	6710
51	13804	NIVEL EM ALUMINIO 0,60 CM	3,00	UN		9100	273
52	13805	PA RETA PARA CORTE COM CABO	5,00	UN		3355	16775
53	13806	PA TIPO CONCHA COM CABO	10,00	UN		1500	15000
54	10458	pe de cabra grande de ferro redondo, Ø 3/4 x 0,70cm. - ferro SAE 1050	5,00	UN		3300	165
55	10460	PENEIRA PARA AREIA FINA	3,00	UN		2344	7032
56	8022	PICARETA COM CABO	10,00	UN		5200	52000
57	10465	PONTEIRA 18"	2,00	UN		2280	4560
58	8035	PRUMO	2,00	UN		2163	4326
59	8501	REBITADOR MANUAL GIRATÓRIO 360°	1,00	UN		10200	10200
60	13811	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	35,00	UN		2464	86275
61	13812	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	21,00	UN		2873	60333
62	13814	SERRA COPO BIMETÁLICA 54/8"	54,00	UN		3280	177120

04.048.349/0001-84  
**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

*Marcos M. Marsang*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

63	13813	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	64,00	UN		
64	8042	SERROTE CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	3,00	UN		35 105,00
65	8043	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	20,00	UN		16,56 331,20
66	10000	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	1,00	UN		33,23 33,23
67	13815	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	1,00	UN		35,80 35,80
68	8504	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	15,00	UN		48,39 725,85
69	8046	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	2,00	UN		35,00 70,00
70	8047	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	20,00	UN		108,00 2160
71	8326	TRENA 100 METROS	2,00	UN		346,00 692,00
72	8332	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	5,00	UN		173,50 867,50
73	10513	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO	30,00	UN		16,65 499,50

TOTAL

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10164	Argamassa p/ piso - 20 kg externa	30,00	UN	32,75	982,50
2	10163	Argamassa p/ piso - 20 kg interna	30,00	UN	11,41	342,30
3	10348	Fita veda rosca 18x10	5,00	UN	7,93	39,65

TOTAL

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10162	Arame cozido nº 16	30,00	ROLO	12,57	377,10
2	10158	Arame de alumínio galvanizado nº 10 (rolo de 40 KG)	50,00	ROLO		
3	10159	Arame farpado de 500 metros rolo	50,00	ROLO	18,17	908,50
4	6787	ARAME GALVANIZADO N.14	10,00	ROLO	15,21	152,10
5	7963	ARAME GALVANIZADO N.18 AWG	10,00	ROLO	17,00	170,00
6	8455	ARAME GALVANIZADO Nº12	10,00	ROLO	15,80	158,00
7	10160	Arame nº 10	10,00	ROLO	13,80	138,00

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Mary D. Marsang*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8	10161	Arame nº 12	40,00	ROLO	363	14520
9	7965	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	40,00	UN	36100	1440
10	10212	Cabo de aço 3/4 3/4	40,00	METRO	1,75	70,00
11	10213	Cabo de aço 5/8	400,00	METRO	1,98	792,00
12	10216	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	30,00	UN	1473	44190
<b>TOTAL</b>						

### LOTE: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7980	CADEADO 30MM	30,00	UN	12,00	360
2	7981	CADEADO 45MM	30,00	UN	18,67	560,10
3	10219	Cadeado de 35 mm	30,00	UN	12,50	375,00
4	10220	Cadeado de 40 mm	10,00	UN	17,13	170,00
5	10315	Dobradiça tipo caneca 26 mm	25,00	UN	21,57	539,25
6	10316	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	40,00	UN	18,00	720,00
7	10331	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	60,00	UN	62,00	3660,00
8	10332	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira, Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	60,00	UN	41,00	2460,00
<b>TOTAL</b>						

### LOTE: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10225	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno - embalagem 20 kg	600,00	SACAS	9,45	5670,00
2	10226	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg	300,00	SACAS	8,10	2430
3	10282	Cimento CII - 50kg	2.000,00	UN	28,50	57000,00
<b>TOTAL</b>						

### LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marysli W. Marang*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	serviço					total
1	10241	Cerâmica - 43 x 43	300,00	M2	18,00	5400
2	10242	Cerâmica (piso) PEI 4	300,00	M2	17,00	5100
3	10296	Cumeiras (goivo) 6MM sem amianto	500,00	UN	42,00	21000
4	10481	REJUNTE 1 KG	90,00	UN	6,12	550,80
5	1980	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	2.000,00	UN	2,25	4500,00
6	7955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	1.000,00	UN	44,91	44910
7	12542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	1.000,00	UN	56,63	56630
TOTAL						
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10468	PREGO 10 X 10	100,00	KG	18,00	1800,00
2	10469	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	100,00	KG	13,00	1300,00
3	8024	PREGO 12X12	100,00	KG	14,00	1400,00
4	8025	PREGO 13X15	100,00	KG	13,00	1300,00
5	8499	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	100,00	KG	14,00	1400,00
6	8027	PREGO 16X24	100,00	KG	11,00	1100,00
7	8028	PREGO 17X27	100,00	KG	11,00	1100,00
8	8029	PREGO 18X30	100,00	KG	18,00	1800,00
9	8031	PREGO 19 X 39	100,00	KG	18,00	1800,00
10	10474	PREGO 24X60	30,00	KG	14,00	420,00
11	13911	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	200,00	KG	14,00	2800,00
12	10475	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	30,00	PACOT	8,00	240,00
TOTAL						
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14762	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	800,00	METRO	11,80	9440
2	14761	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	800,00	METRO	10,80	8640
3	14764	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M - ROLO DE 25M	40,00	ROLO	21,50	860
4	14765	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M - ROLO DE 25M	40,00	ROLO	25,66	1026,40
5	14763	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M - ROLO DE 25M	40,00	ROLO	31,86	1274,40
TOTAL						
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1210 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Marys Dalmas*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	serviço					total
1	1983	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	20,00	MILH		
					730	14600,00
2	386	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	4,00	MILH		
					730	29200,00
3	1982	TIJOLO MACIÇO 10 X 05 X 20 CM	10,00	MILH		
					1.40	14000,00
TOTAL						
LOTE: 26 - Lote 0026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA FINA	500,00	M3	125	62500
2		AREIA MÉDIA	500,00	M3	125	622500
3		AREIA GROSSA	500,00	M3	125	622500
4	13391	PEDRA BRITA Nº 01	800,00	M3	67	53600
5	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	800,00	M3	67	53600
6	13393	PÓ DE PEDRA	800,00	M3	67	53600
TOTAL						
LOTE: 27 - Lote 0027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14377	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	500,00	UN	9,22	4610
2	14352	FERRO REDONDO; ½ " BARRA DE 12 METROS	60,00	METRO	70,135	4221
3	14353	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 12 METROS	100,00	UN	44,25	4425
4	14354	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	500,00	UN	29,25	14625
5	14376	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	29,25	877,50
6	14355	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	38,07	1132,41
TOTAL						

04.048.349/0001-54

MARSARGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 1310 - Sala 1 Centro  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR

*Mary J. Mansour*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

067

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>471</b>	<b>Aquisição de Material</b>	15/08/2019	374
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	2 Dias	

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.

### Justificativa:

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

### Lote

#### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013493	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 20	UN	15,00	19,95	299,25
013494	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25	UN	15,00	27,48	412,20
013495	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32	UN	15,00	40,10	601,50
013496	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50	UN	15,00	62,17	932,55
013497	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 60	UN	15,00	97,43	1.461,45
013499	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25	UN	15,00	8,93	133,95
013500	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32	UN	15,00	15,98	239,70
013501	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50	UN	15,00	19,69	295,35
013502	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60	UN	15,00	40,92	613,80
013504	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2"	UN	15,00	0,62	9,30
013505	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4"	UN	15,00	0,80	12,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.011,05</b>

#### 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010233	Cap soldavel 20 mm	UN	15,00	1,02	15,30
010234	Cap soldavel 25 mm	UN	15,00	1,15	17,25
010235	Cap soldavel 32 mm	UN	15,00	1,87	28,05
010236	Cap soldavel 50 mm	UN	15,00	5,08	76,20
013682	CAP DN 50 - ESGOTO	UN	15,00	3,05	45,75
013683	CAP DN 75 - ESGOTO	UN	15,00	6,18	92,70
013684	CAP DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	5,90	88,50
013685	CAP DN 150 - ESGOTO	UN	15,00	24,18	362,70
013686	CAP DN 200 - ESGOTO	UN	15,00	73,33	1.099,95
013687	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UN	15,00	9,30	139,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.965,90</b>

### Lote

#### 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006403	CURVA 45° LONGA DN 200 - ESGOTO	UN	15,00	205,00	3.075,00
006408	CURVA 45° LONGA DN 50 - ESGOTO	UN	15,00	6,17	92,55
006434	CURVA 45° LONGA DN 75 - ESGOTO	UN	15,00	16,03	240,45
006438	CURVA 90° LONGA DN 40 - ESGOTO	UN	15,00	3,30	49,50
006997	CURVA 90° LONGA DN 150 - ESGOTO	PC	15,00	94,00	1.410,00
007003	CURVA 90° LONGA DN 75 - ESGOTO	PC	15,00	18,62	279,30



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

068

Equipam

Página 2

008150	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	21,40	321,00
008151	CURVA 45° LONGA DN 150 - ESGOTO	UN	15,00	53,58	803,70
008152	CURVA 45° LONGA DN 40 - ESGOTO	UN	15,00	18,44	276,60
010298	CURVA 45° SOLDÁVEL 60	UN	15,00	25,50	382,50
010299	CURVA 45° SOLDÁVEL 20	UN	15,00	1,38	20,70
010300	CURVA 45° SOLDÁVEL 25	UN	15,00	2,77	41,55
010301	CURVA 45° SOLDÁVEL 50	UN	15,00	13,87	208,05
010302	CURVA 90° SOLDÁVEL 20	UN	15,00	2,59	38,85
010303	CURVA 90° SOLDÁVEL 25	UN	15,00	2,38	35,70
012567	CURVA 90° LONGA DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	23,58	353,70
013688	CURVA 90° SOLDÁVEL 32	UN	15,00	5,89	88,35
013689	CURVA 90° SOLDÁVEL 50	UN	15,00	10,35	155,25
013690	CURVA 90° SOLDÁVEL 60	UN	15,00	22,20	333,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.205,75</b>

Lote

## 004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010363	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25	UN	15,00	3,08	46,20
010363	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	29,00	435,00
010365	JOELHO 45° DN 200 - ESGOTO	UN	15,00	79,15	1.187,25
010366	JOELHO 45° DN 40 - ESGOTO	UN	15,00	1,44	21,60
010367	JOELHO 90° DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	4,87	73,05
010368	JOELHO 45° DN 75 - ESGOTO	UN	15,00	5,60	84,00
010369	JOELHO 90° DN 150 - ESGOTO	UN	15,00	32,62	489,30
010370	JOELHO 90° DN 50 - ESGOTO	UN	15,00	1,77	26,55
010371	JOELHO 90° DN 200 - ESGOTO	UN	15,00	63,17	947,55
010373	JOELHO 90° DN 75 - ESGOTO	UN	15,00	4,86	72,90
010374	JOELHO 90° COM ANEL DN 40 - ESGOTO	UN	15,00	4,23	63,45
010375	JOELHO 90° COM VISITA DN 100 X 50 - ESGOTO	UN	15,00	17,65	264,75
010378	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32	UN	15,00	2,25	33,75
010381	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	UN	15,00	4,25	63,75
010382	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	UN	15,00	5,10	76,50
010383	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4"	UN	15,00	14,14	212,10
010384	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25 X 20	UN	15,00	2,37	35,55
				<b>TOTAL</b>	<b>4.133,25</b>

Lote

## 005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005515	ANEL DE BORRACHA DN 150	UN	15,00	6,58	98,70
006363	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM/ abraçadeira u de 1/2	UN	15,00	0,37	5,55
006559	RALO SIFONADO DE 100 X 52 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	UN	15,00	13,90	208,50
008109	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM / abraçadeira u de 3/4	UN	15,00	0,37	5,55
008138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20	UN	15,00	1,55	23,25
008139	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20	UN	15,00	3,73	55,95
008140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	UN	15,00	3,68	55,20
008206	RALO SIFONADO DE 100 X 38 X 40 COM GRELHA QUADRADA BCA	UN	15,00	15,30	229,50
008556	ANEL DE BORRACHA DN 100	UN	15,00	2,21	33,15
010144	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75 G	UN	15,00	7,47	112,05
010145	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	UN	15,00	16,78	251,70
013551	ANEL DE BORRACHA DN 200	UN	15,00	9,44	141,60
013691	PORTINHOLA PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 PVC / valvula de retenção 1	UN	15,00	49,78	746,70
013692	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150	UN	15,00	19,50	292,50
013693	RALO QUADRADO BRANCO COM GRELHA BRANCA DN 100X53X40	UN	15,00	11,63	174,45
013696	ANEL DE BORRACHA DN 75	UN	15,00	1,75	26,25
013697	PASTA LUBRIFICANTE 160 G	UN	15,00	7,97	119,55
013698	PASTA LUBRIFICANTE 75 G	UN	15,00	5,26	78,90
				<b>TOTAL</b>	<b>2.659,05</b>

Lote

## 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

069

Equipamento						Página 3
006505	LUVA DE CORRER DN 50 - ESGOTO	UN	15,00	7,36	110,40	
010410	LUVA DE CORRER DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	10,58	158,70	
010411	LUVA DE CORRER DN 40 - ESGOTO	UN	15,00	6,25	93,75	
010412	LUVA DE CORRER DN 75 - ESGOTO	UN	15,00	9,72	145,80	
010413	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100 MM - ESGOTO	UN	15,00	4,53	67,95	
010414	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 150 MM - ESGOTO	UN	15,00	22,52	337,80	
010416	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 50 MM - ESGOTO	UN	15,00	2,20	33,00	
010417	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 75 MM - ESGOTO	UN	15,00	4,03	60,45	
010420	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	15,00	1,63	24,45	
010421	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	15,00	3,59	53,85	
010422	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	UN	15,00	4,73	70,95	
010423	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	UN	15,00	3,50	52,50	
013700	LUVA DE CORRER DN 150 - ESGOTO	UN	15,00	26,02	390,30	
013702	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20	UN	15,00	8,13	121,95	
013703	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25	UN	15,00	9,43	141,45	
013704	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32	UN	15,00	16,65	249,75	
013705	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50	UN	15,00	20,95	314,25	
013706	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60	UN	15,00	36,00	540,00	
707	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UN	15,00	1,50	22,50	
013708	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	UN	15,00	2,80	42,00	
013709	LUVA SOLDÁVEL 60	UN	15,00	9,13	136,95	
<b>TOTAL</b>					<b>3.168,75</b>	

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008203	PLUG DN 100 - ESGOTO / cap de 100 esgoto	UN	15,00	6,05	90,75
013351	NIPLE 1"	UN	15,00	2,50	37,50
013712	NIPLE 1 1/2"	UN	15,00	7,17	107,55
013713	NIPLE 2 1/2"	UN	15,00	9,34	140,10
013714	NIPLE 2"	UN	15,00	8,00	120,00
<b>TOTAL</b>					<b>495,90</b>

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010291	CRUZETA SOLDÁVEL 50 MM	UN	15,00	15,66	234,90
010292	CRUZETA DN 100	UN	15,00	26,95	404,25
010293	CRUZETA SOLDÁVEL 25 MM	UN	15,00	4,66	69,90
385	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 75 - ESGOTO	UN	15,00	17,45	261,75
010386	JUNÇÃO SIMPLES DN 40 X 40 - ESGOTO	UN	15,00	3,49	52,35
010387	JUNÇÃO SIMPLES DN 50 X 50 - ESGOTO	UN	15,00	6,53	97,95
010388	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 50 - ESGOTO	UN	15,00	8,77	131,55
010389	JUNÇÃO SIMPLES DN 75 X 75 - ESGOTO	UN	15,00	11,13	166,95
010390	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 50 - ESGOTO	UN	15,00	13,01	195,15
010391	JUNÇÃO SIMPLES DN 100 X 100 - ESGOTO	UN	15,00	19,07	286,05
010494	TÊ DN 100 X 100 - ESGOTO	UN	15,00	10,79	161,85
010495	TÊ DN 100 X 50 - ESGOTO	UN	15,00	13,00	195,00
010498	TÊ DN 200 X 200 - ESGOTO	UN	15,00	129,31	1.939,65
010499	TÊ DN 40 X 40 - ESGOTO	UN	15,00	2,45	36,75
010500	TÊ DN 50 X 50 - ESGOTO	UN	15,00	5,58	83,70
010503	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UN	15,00	2,89	43,35
010504	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2"	UN	15,00	7,26	108,90
012578	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	UN	15,00	3,65	54,75
012579	TÊ SOLDÁVEL 60	UN	15,00	25,62	384,30
012580	TÊ SOLDÁVEL 32	UN	15,00	3,16	47,40
012581	TÊ DE INSPEÇÃO DN 100 X 75 - ESGOTO	UN	15,00	17,58	263,70
012582	TÊ SOLDÁVEL 50	UN	15,00	6,55	98,25
012583	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	UN	15,00	4,35	65,25
012584	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20	UN	15,00	8,43	126,45
013715	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40	UN	15,00	1,90	28,50
013716	JUNÇÃO DUPLA DN 100 - ESGOTO	UN	15,00	20,34	305,10



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

070

Equipas		Página 4			
013717	JUNÇÃO DUPLA DN 75 - ESGOTO	UN	15,00	13,15	197,25
013718	JUNÇÃO SIMPLES DN 150x150 - ESGOTO	UN	15,00	71,92	1.078,80
				<b>TOTAL</b>	<b>7.119,75</b>

Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006615	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 150 - ESGOTO	BR	25,00	125,20	3.130,00
006616	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 200 - ESGOTO 6MT	BR	25,00	303,47	7.586,75
006617	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - 6MT	BR	25,00	54,25	1.356,25
008264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 100 - ESGOTO	BA	25,00	44,74	1.118,50
008266	TUBO SOLDÁVEL 32 MM - 6MT	BA	25,00	41,00	1.025,00
008267	TUBO SOLDÁVEL 60 MM - 6MT	BA	25,00	115,75	2.893,75
012586	TUBO SOLDÁVEL 20 MM - 6MT	BR	50,00	13,43	671,50
012589	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 40 - ESGOTO	BR	25,00	19,86	496,50
012591	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 75 - ESGOTO	UN	25,00	44,53	1.113,25
012592	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M DN 50 - ESGOTO	UN	25,00	32,25	806,25
012594	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - 6MT	BR	50,00	15,76	788,00
				<b>TOTAL</b>	<b>20.985,75</b>

Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006547	UNIÃO SOLDÁVEL 20	UN	25,00	2,91	72,75
006622	UNIÃO SOLDÁVEL 25	UN	25,00	3,22	80,50
006626	UNIÃO SOLDÁVEL 32	UN	25,00	6,44	161,00
013722	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 - ESGOTO	UN	25,00	88,03	2.200,75
013723	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150 - ESGOTO	UN	25,00	108,70	2.717,50
013724	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 25	UN	25,00	25,10	627,50
013726	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25	UN	25,00	21,50	537,50
013727	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50	UN	25,00	41,04	1.026,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.423,50</b>

Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008220	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20	UN	15,00	12,37	185,55
010476	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25	UN	15,00	10,58	158,70
010477	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32	UN	15,00	18,08	271,20
010478	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50	UN	15,00	34,47	517,05
010479	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 3/4"	UN	15,00	12,49	187,35
010480	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL 1/2"	UN	15,00	9,40	141,00
013729	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 20	UN	15,00	9,79	146,85
013730	REGISTRO DE CHUVEIRO PVC BRANCO 25	UN	15,00	10,77	161,55
013731	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 1/2"	UN	15,00	49,15	737,25
013732	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOLBASE 3/4"	UN	15,00	49,48	742,20
013733	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	15,00	7,61	114,15
013734	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	15,00	8,52	127,80
				<b>TOTAL</b>	<b>3.490,65</b>

Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006393	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. CAPACIDADE MINIMA DE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	UN	15,00	178,33	2.674,95
006397	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA DN 100	UN	15,00	212,00	3.180,00
008533	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	UN	15,00	223,62	3.354,30
010223	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50	UN	15,00	25,54	383,10
013736	CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100	UN	15,00	238,43	3.576,45
013737	CHAVE BOIA - REGULADOR DE NÍVEL 16A/250V	UN	15,00	35,89	538,35
013741	TORNEIRA BOIA CLICK 1/2"	UN	15,00	34,13	511,95
013742	TORNEIRA BOIA CLICK 3/4"	UN	15,00	34,47	517,05





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

071

					Página:5
013744	TORNEIRA BOIA TIGRE C/ HASTE METÁLICA 1/2"	UN	15,00	27,84	417,60
013745	TORNEIRA BOIA TIGRE C/ HASTE METÁLICA 3/4"	UN	15,00	30,68	460,20
				<b>TOTAL</b>	<b>15.613,95</b>

Lote					
013 Lote 013					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013746	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 16A 6 HORAS	UN	100,00	35,41	3.541,00
013747	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P+T 220V 32A 6 HORAS	UN	100,00	42,67	4.267,00
013748	TOMADA SOBREPOR 2P+T 16A 6H 220V	UN	200,00	41,41	8.282,00
013749	TOMADA SOBREPOR 2P+T 32A 6H 220V	UN	100,00	43,56	4.356,00
013754	PLUGUE MACHO - 2P+T 16A 220V 6 HORAS	UN	50,00	30,10	1.505,00
013756	PLUGUE MACHO - 2P+T 32A 220V 6 HORAS	UN	100,00	38,14	3.814,00
				<b>TOTAL</b>	<b>25.765,00</b>

Lote					
014 Lote 014					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000007	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	METRO	50,00	3,10	155,00
543	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA - CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	UN	200,00	28,00	5.600,00
005976	RASTEL COM CABO DE MADEIRA (VASSOURA DE JARDIM)	UN	250,00	19,16	4.790,00
006097	ANCINHO DE PLASTICO FLEXIVEL (RASTEL) CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	UN	30,00	16,49	494,70
006614	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 3/4	UN	60,00	3,80	228,00
006888	ESGUICHO 1 JATO COM ENGATE RAPIDO	UN	15,00	10,67	160,05
008049	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	UN	250,00	19,95	4.987,50
008157	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" FEMEA	UN	30,00	4,07	122,10
008158	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" MACHO	UN	30,00	4,45	133,50
008195	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA 30mts - resistentes, possuindo internamente trama de fios de nylon trançados - acompanha União para torneira com adaptador para 1/2" e 3/4" e esguicho regulável simples	UN	10,00	93,71	937,10
008263	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	UN	20,00	3,75	75,00
008520	ENROLADOR DE MANGUEIRA TIPO CARRINHO MÓVEL COM RODAS, CARRETEL EM POLIPROPILENO, SISTEMAS DE ENGATES RÁPIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA 50M DE MANGUEIRA	UN	10,00	130,05	1.300,50
013783	UNIÃO PARA MANGUEIRA BITOLA: ½	UN	10,00	3,77	37,70
013784	CONECTOR ENGATE RÁPIDO BITOLA: ½	UN	10,00	4,07	40,70
013785	CONECTOR PARA TORNEIRA BITOLA: ½	UN	10,00	4,45	44,50
013786	ENROLADOR DE MANGUEIRA FIXO ENROLADOR PARA ATÉ 60 METROS DE MANGUEIRA	UN	5,00	105,58	527,90
				<b>TOTAL</b>	<b>19.634,25</b>

Lote					
015 Lote 015					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003514	ASSENTO SANITÁRIO SUAVIT BANCO OOO	UN	15,00	55,14	827,10
006378	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA C-4	UN	25,00	6,68	167,00
006396	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C4 BRANCA	UN	50,00	26,78	1.339,00
006574	SIFAO CORRUGADO AJUSTAVEL 66 CM	UN	50,00	5,97	298,50
006575	SIFAO CORRUGADO MULTIUSO DUPLO BANCO AJUSTAVEL	UN	50,00	13,35	667,50
006583	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	UN	25,00	69,22	1.730,50
006611	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	UN	25,00	4,48	112,00
006629	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	UN	20,00	189,62	3.792,40
006630	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	25,00	407,06	10.176,50
008126	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	UN	30,00	26,64	799,20
008159	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 40 MM	UN	50,00	2,46	123,00
008176	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	10,00	64,46	644,60
008177	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	10,00	52,56	525,60
008178	LAVATORIO COMPLETO COM BACIA + COLUNA BRANCO	UN	20,00	135,96	2.719,20
008198	MICTÓRIO COM KIT INSTALAÇÃO	UN	10,00	340,68	3.406,80
008222	SIFÃO CORRUGADO AJUSTAVEL DUPLO PARA PIA AMERICANA	UN	25,00	13,35	333,75
008230	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	UN	25,00	72,30	1.807,50
008252	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATORIO	UN	100,00	53,79	5.379,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

072

					Página:6
008253	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATORIO	UN	20,00	62,91	1.258,20
008254	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	UN	40,00	60,53	2.421,20
008255	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	UN	40,00	48,29	1.931,60
008258	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO 1/2	UN	50,00	11,79	589,50
008260	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	UN	25,00	4,88	122,00
008278	VALVULA PARA LAVATORIO COM LADRÃO 7/8"	UN	20,00	35,20	704,00
008279	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETE COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	25,00	256,47	6.411,75
008521	KIT DE REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA PAREDE	UN	100,00	48,93	4.893,00
010134	Acabamento em pvc para valvula descarga	UN	10,00	56,10	561,00
010151	Anel de cera para vedação de vasos sanitários de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	UN	50,00	8,23	411,50
010280	Chuveiro elétrico 3 temp. 127 V	UN	40,00	49,43	1.977,20
010281	Chuveiro elétrico 3 temp. 220V	UN	40,00	47,25	1.890,00
010348	Fita veda rosca 18x10	UN	100,00	3,13	313,00
010353	Haste para chuveiro pvc 40cm	UN	40,00	6,69	267,60
010399	LAVATORIO PARA BANHEIRO BRANCO 000	UN	25,00	66,14	1.653,50
010439	PAPELEIRA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO	UN	100,00	22,63	2.263,00
467	PORTA TOALHAS DE PAPEL - EM PLASTICO	UN	100,00	42,57	4.257,00
012576	SIFÃO AJUSTAVEL PARA PIA AMERICANA	UN	50,00	8,48	424,00
013816	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DN 100	UN	10,00	9,75	97,50
013817	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA DN 100	UN	10,00	7,97	79,70
013819	DUCHA DE ÁGUA FRIA	UN	10,00	98,12	981,20
013820	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 30 CM X 1/2"	UN	50,00	4,24	212,00
013821	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 50 CM X 1/2"	UN	25,00	6,54	163,50
013822	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 60 CM X 1/2"	UN	25,00	7,65	191,25
013823	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	20,00	83,69	1.673,80
013824	TORNEIRA DE BOIA - CAIXA DE DESCARGA C4	UN	50,00	5,97	298,50
013825	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DN 40	UN	50,00	11,91	595,50
013826	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRÃO 7/8"	UN	20,00	10,84	216,80
013827	VALVULA PARA TANQUE SEM LADRÃO 1.1/4"	UN	15,00	4,41	66,15
<b>TOTAL</b>					<b>71.774,10</b>

Lote  
**016 Lote 016**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	10,00	43,57	435,70
006493	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES	PACOT	100,00	2,26	226,00
677	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	UN	10,00	502,93	5.029,30
67225	CAVADEIRA SIMPLES Lâmina em aço. pintura esmalte .Reta com cabo de 1.10m	UN	2,00	29,81	59,62
007965	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	UN	10,00	27,18	271,80
007982	CARRINHO ABERTO COM 1 GAVETA SOLDADO COM CAPACIDADE 120 KG	UN	1,00	352,08	352,08
007984	CAVADEIRA DUPLA COM CABO - GRANDE	UN	3,00	68,33	204,99
007998	ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM	UN	3,00	13,17	39,51
008022	PICARETA COM CABO	UN	10,00	49,30	493,00
008035	PRUMO	UN	2,00	17,01	34,02
008042	SERROTE CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO , DENTES TRAVADOS, APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	UN	3,00	35,85	107,55
008043	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	UN	20,00	24,72	494,40
008046	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	UN	2,00	39,38	78,76
008047	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	UN	20,00	69,85	1.397,00
008326	TRENA 100 METROS	UN	2,00	208,00	416,00
008332	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	UN	5,00	82,08	410,40
008483	FAÇÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	UN	16,00	48,60	777,60
008491	MACHADO COM CABO	UN	5,00	50,50	252,50
008501	REBITADOR MANUAL GIRATÓRIO 360°	UN	1,00	64,01	64,01
008504	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	UN	15,00	37,05	555,75
010000	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	UN	1,00	35,88	35,88



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 471/2019

### Termo de Referência

073

Equipamento					Página 7
010008	ALICATE AMPERÍMETRO	UN	2,00	137,38	274,76
Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses					
010148	Alicate corte diagonal	UN	3,00	25,80	77,40
010157	Aplicador de silicone	UN	15,00	31,57	473,55
010238	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá, cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	UN	2,00	73,23	146,46
010239	Cavadeira articulada grande - ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - duplo parafuso para fixação do cabo a pá, garantindo maior segurança. Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm - Lâmina resistente, espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	UN	2,00	69,37	138,74
010240	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	UN	20,00	131,69	2.633,80
010252	CHAVE AJUSTÁVEL PROTOUCH 10"	UN	2,00	24,87	49,74
288	Colher de pedreiro 12"	UN	15,00	30,23	453,45
010289	Corda de nylon trançada 10 mm	METRO	115,00	1,55	178,25
010305	Desempeneadeira de aço dentada 8 mm	UN	5,00	15,61	78,05
010306	Desempeno de parede 14 x 27	UN	5,00	11,34	56,70
010307	Desempeno de parede 48 x 12 cm	UN	5,00	20,73	103,65
010308	Disco diamantado liso 4.3/8 x 3/4"	UN	5,00	19,16	95,80
010309	Disco maquina de madeira	UN	5,00	19,92	99,60
010311	Disco para materiais ferrosos 4 1/2"	UN	5,00	4,40	22,00
010328	Espuma para portas 720G	UN	20,00	38,82	776,40
010329	Esquadro 60°	UN	20,00	20,83	416,60
010333	Feltro para desempenho	UN	30,00	8,00	240,00
010351	Formão de 1" (1ª linha)	UN	10,00	16,82	168,20
010352	Formão para madeira 1/2", altura 3 cm largura 3,50cm, profundidade 23 cm, peso 150G, material em aço forjado (lâmina) cabo de plástico de alto resistencia e impacto	UN	15,00	14,43	216,45
010361	Isolador de roldana pvc 36 x 36	UN	100,00	0,37	37,00
010398	Lanterna recarregavel 15 leds bivolt	UN	3,00	47,26	141,78
010400	Lima chata 8"	UN	20,00	15,23	304,60
010402	Linha pedreiro 100m	ROLO	5,00	8,72	43,60
010429	MACHADINHO COM UNHA E COM CABO INTEIRIÇO - FIO POLIDO - CABO DE 30 CM - ACABAMENTO PINTADO, PRETO - TAM MINIMO 1,30 X 84 CM	UN	2,00	26,10	52,20
010458	pe de cabra grande de ferro redondo, Ø 3/4 x 0,70cm. - ferro SAE 1050	UN	5,00	30,50	152,50
010460	PENEIRA PARA AREIA FINA	UN	3,00	18,25	54,75
010465	PONTEIRA 18"	UN	2,00	22,70	45,40
010484	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES	UN	5,00	112,32	561,60
010485	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES	UN	5,00	110,00	550,00
010513	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO	METRO	30,00	14,48	434,40
013775	CONJ DE CHAVES HEXAGONAIS AUTOTRATAVEIS CURTA: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-7,0-8,0-10,0	UN	2,00	27,50	55,00
013782	DISCO DE CORTE PARA MARMORES PARA USO DE MAQUITA	UN	20,00	19,16	383,20
013792	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS COM PESCOÇO BOLSA 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32 MM	UN	2,00	152,67	305,34
013794	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	UN	10,00	9,83	98,30
013797	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	UN	2,00	241,25	482,50
013798	MARRETA DE FERRO COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE 5 KG	UN	10,00	179,75	1.797,50
013801	MARTELO UNHA CABO FIBRA DE VIDRO	UN	2,00	38,76	77,52
013803	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET1002	UN	2,00	34,20	68,40
013804	NIVEL EM ALUMINIO O,60 CM	UN	3,00	24,75	74,25
013805	PA RETA PARA CORTE COM CABO	UN	5,00	30,48	152,40
013806	PA TIPO CONCHA COM CABO	UN	10,00	25,97	259,70
013811	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	UN	35,00	30,58	1.070,30
013812	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	UN	21,00	27,89	585,69



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

074

				Página:8	
013813	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	UN	64,00	64,30	4.115,20
013814	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.1/8"	UN	54,00	44,32	2.393,28
013815	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	UN	1,00	37,67	37,67
013828	ALICATE DE ELETRICISTA 1000V NBR9699	UN	3,00	81,32	243,96
013831	Baú para Ferramentas Numero 15	UN	5,00	98,09	490,45
013841	CAIXA BAÚ IRWIN 24"	UN	2,00	13,80	27,60
013843	CHAVE PARA TUBOS AMERICANA HEAVY DUTY 18"GRIFO	UN	2,00	71,76	143,52
<b>TOTAL</b>					<b>33.675,08</b>

Lote

## 017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010163	Argamassa p/ piso - 20 kg interna	UN	100,00	16,39	1.639,00
010164	Argamassa p/ piso - 20 kg externa	UN	100,00	30,37	3.037,00
010348	Fita veda rosca 18x10	UN	5,00	4,48	22,40
<b>TOTAL</b>					<b>4.698,40</b>

Lote

## 018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006787	ARAME GALVANIZADO N.14	UN	10,00	16,49	164,90
007963	ARAME GALVANIZADO N.18 AWG	KG	10,00	17,38	173,80
007965	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	UN	40,00	32,33	1.293,20
008455	ARAME GALVANIZADO N°12	KG	10,00	15,68	156,80
010159	Arame farpado de 500 metros rolo	ROLO	50,00	384,28	19.214,00
010160	Arame nº 10	KG	10,00	14,53	145,30
010161	Arame nº 12	KG	40,00	189,13	7.565,20
010162	Arame cozido nº 16	KG	30,00	12,18	365,40
010212	Cabo de aço 3/4 3/4	METRO	40,00	2,98	119,20
010213	Cabo de aço 5/8	METRO	400,00	1,98	792,00
010216	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	UN	30,00	17,99	539,70
<b>TOTAL</b>					<b>30.529,50</b>

Lote

## 019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007980	CADEADO 30MM	UN	30,00	13,70	411,00
007981	CADEADO 45MM	UN	30,00	21,26	637,80
010219	Cadeado de 35 mm	UN	30,00	15,94	478,20
010220	Cadeado de 40 mm	UN	10,00	19,36	193,60
010315	Dobradiça tipo caneca 26 mm	UN	25,00	12,29	307,25
010316	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	UN	40,00	15,88	635,20
010331	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas aluminio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	UN	60,00	40,80	2.448,00
010332	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira, Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas aluminio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	UN	60,00	33,98	2.038,80
<b>TOTAL</b>					<b>7.149,85</b>

Lote

## 020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010225	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno - embalagem 20 kg	SACAS	600,00	9,65	5.790,00
010226	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg	SACAS	300,00	8,37	2.511,00
010282	Cimento CPII - 50kg	UN	2.000,00	30,33	60.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>68.961,00</b>

Lote

## 021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

075

		Página 9			
001980	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	MILH	2.000,00	2,23	4.460,00
007955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	UN	1.000,00	42,97	42.970,00
010241	Cerâmica - 43 x 43	METRO	700,00	16,17	11.319,00
010242	Cerâmica (piso) PEI 4	METRO	700,00	15,87	11.109,00
010296	Cumeiras (goivo) 6MM sem amianto	UN	500,00	38,67	19.335,00
010481	REJUNTE 1 KG	UN	90,00	5,27	474,30
012542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UN	1.000,00	56,21	56.210,00
<b>TOTAL</b>					<b>145.877,30</b>

Lote					
022 Lote 022					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008024	PREGO 12X12	KG	100,00	14,67	1.467,00
008025	PREGO 13X15	KG	100,00	14,60	1.460,00
008027	PREGO 16X24	KG	100,00	12,70	1.270,00
008028	PREGO 17X27	KG	100,00	11,23	1.123,00
008029	PREGO 18X30	KG	100,00	10,52	1.052,00
008031	PREGO 19 X 39	KG	100,00	10,68	1.068,00
010499	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	KG	100,00	13,53	1.353,00
010468	PREGO 10 X 10	KG	100,00	15,83	1.583,00
010469	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	KG	100,00	15,50	1.550,00
010474	PREGO 24X60	KG	30,00	12,03	360,90
010475	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	PACOT	30,00	13,30	399,00
013911	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	KG	200,00	12,98	2.596,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.281,90</b>

Lote					
023 Lote 023					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014761	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	METRO	800,00	10,80	8.640,00
014762	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	METRO	800,00	11,80	9.440,00
014763	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M - ROLO DE 25M	ROLO	40,00	31,86	1.274,40
014764	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M - ROLO DE 25M	ROLO	40,00	21,50	860,00
014765	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M - ROLO DE 25M	ROLO	40,00	25,66	1.026,40
<b>TOTAL</b>					<b>21.240,80</b>

Lote					
024 Lote 024					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01986	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	MILH	10,00	700,00	7.000,00
01983	TIJOLO COM 06 FUIROS - 1ª LINHA - 8X13X18	MILH	40,00	700,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.000,00</b>

Lote					
025 Lote 025					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012618	AREIA FINA	M3	500,00	126,67	63.335,00
013391	PEDRA BRITA Nº 01	M3	800,00	67,33	53.864,00
013392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	M3	800,00	67,33	53.864,00
013393	PÓ DE PEDRA	M3	800,00	69,00	55.200,00
015806	AREIA MÉDIA	M3	500,00	126,67	63.335,00
015807	AREIA GROSSA	M3	500,00	126,67	63.335,00
<b>TOTAL</b>					<b>352.933,00</b>

Lote					
026 Lote 026					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014352	FERRO REDONDO; ½ " BARRA DE 06 METROS	METRO	60,00	66,00	3.960,00
014353	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 06 METROS	METRO	100,00	43,32	4.332,00
014354	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 06 METROS	METRO	500,00	28,93	14.465,00
014355	FERRO REDONDO; 5/8"	METRO	30,00	202,33	6.069,90



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 471/2019

Termo de Referência

076

Equipário

Página:10

	BARRA DE 06 METROS				
014376	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM	METRO	30,00	28,93	867,90
	BARRA DE 06 METROS				
014377	FERRO ESTRIBO; 4,2MM	METRO	500,00	8,89	4.445,00
	BARRA DE 06 METROS				
				<b>TOTAL</b>	<b>34.139,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>946.933,23</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

077

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade., ao custo máximo de **R\$ 946.933,23 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 946.933,23 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.





## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



### 3 CONCLUSÃO

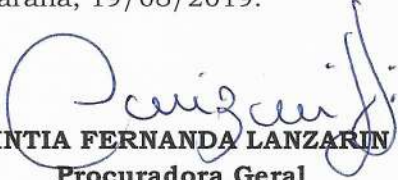
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 946.933,23 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 19/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 946.933,23 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**  
**PROCESSO Nº 631/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de agosto de 2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**ELIANE BRUM**  
 Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA <u>20/08/2019</u>
JORNAL <u>Gazeta do Paraná</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA <u>20/08/2019</u>
JORNAL <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1590</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA <u>20/08/2019</u>
JORNAL <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1824</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PMM**

O Município de Missal/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro do ano de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal nº 555 em Missal, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Centro e Bairro São Francisco	Pavimentação em CBUQ	17.043,45 m2	180
02	Bairro Renacer	Pavimentação em CBUQ	9.964,50 m2	90
03	Distrito Perito do Ocoi	Pavimentação em CBUQ	5.420,37 m2	90
04	Distrito Dom Armando	Pavimentação em CBUQ	17.721,85 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3244-8025.

Missal, 19 de Agosto de 2019.

Ednardo Standt - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 156/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

Regido pelo Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de dispensadora elétrica para ser cedida em cessão de uso a empresa do Município nos termos da Lei Municipal nº 1199/2018 e alterações de acordo com a Lei 1252/2019, conforme características mínimas descritas em edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheld, 700 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (040) 3246-1266, pelo site: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes/arquivo](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes/arquivo) ou pelo e-mail: [licitacoes@saudade.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saudade.pr.gov.br).

Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2019.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
DO PARANÁ  
CNPJ 05.594.776/0001-43  
Avenida do Paraná, 120 - Fone: (043) 3246-1266 - www.santalucia.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**  
Edital Nº 022/2019  
**CONVOCAÇÃO**

O Estado do Paraná, através do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o resultado da Licitação Municipal, no Edital Municipal nº 014/2007 de 24/07/2007 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, a saber:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de Junho de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º CONVOGAR o candidato acima relacionado, para comparecer ao Dia do Realização das Provas, em 27 de agosto de 2019, mediante documento expedido pelo candidato, conforme item 3 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que figura aprovado, sob o contrato de trabalho em regime de prazo, 11 (onze) meses.

NOME	CARGO
RODRIGO DALBEN	MOTORISTA

Art. 2º O ato convocatório do candidato convocado ao posto acima em regime de prazo terá validade máxima de doze (12) meses.

Santa Lúcia, PR, 19 de agosto de 2019.

RENATO TONDANDEL  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Cascavel**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**FORNECIMENTO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Município de Cascavel, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo.

**FORNECEDOR**

CONDIÇÃO: A menor preço global unitário, sob o regime de prestação de serviços de fornecimento de material de consumo para o Município de Cascavel, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo.

Regime de fornecimento: Prestação de serviços de fornecimento de material de consumo para o Município de Cascavel, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo.

Sua Firmatária: 2042 - Centro - CEP: 85812-102 - Cascavel - Paraná  
Fone: (41) 3246-1266 - Fax: (41) 3246-1266 - [licitacao@cascaavel.pr.gov.br](mailto:licitacao@cascaavel.pr.gov.br) - [www.cascaavel.pr.gov.br](http://www.cascaavel.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
DO PARANÁ  
CNPJ 05.594.776/0001-43  
Avenida do Paraná, 120 - Fone: (043) 3246-1266 - www.santalucia.pr.gov.br

**DECRETO Nº 218/2019**  
Data: 19/08/2019  
Dispõe sobre vacância de cargo de Motorista e das outras providências.

RENATO TONDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1º Da vacância de cargo de Motorista por tempo de inatividade concedida pelo SUS - Instituto Nacional de Seguro Social de servidor SILVESTRE DEFRATE, portador de cédula de identidade nº 2.123.911.829.99, Lotado no Departamento de Educação e Modalidade Esportes, lotado no Município nº 114.206, Rua União de São João, Avenida A, VILA SÁNCIA de 41 cargo de Motorista, situado no quadro de Cargos de Cessão, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado no Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

RENATO TONDANDEL  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**  
A COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 78.098.219/0017-02 torna público que irá Requerer ao IAP, a Licença Prévia de Ampliação, para a Atividade de RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, SECAGEM, BENEFICIAMENTO, EXPURGO E COMÉRCIO DE CEREJAS, implantado na Rod. PR 180 - KM 37, Distrito De Juvínópolis, no município de Cascavel/PR.

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**  
**PROCESSO Nº 021/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO FERSON FERRARI, e a Pregueira, designada pela Portaria nº 20.109/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/08/2019, no Prelo 1000, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto Aquisição de material de construção e lâminas para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização do sessão pública do registro: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1451, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Sótil no âmbito, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.santasudoeste.pr.gov.br](http://www.santasudoeste.pr.gov.br). Outras informações telefonicamente (41) 3246-3600 e ainda por e-mail [licitacoes@stasudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stasudoeste.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de agosto de 2019.

ZELIRIO FERSON FERRARI  
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM  
Pregueira

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ 05.594.776/0001-43  
Avenida do Paraná, 120 - Fone: (043) 3246-1266 - www.santalucia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERES, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e peças com fornecimento de internet para o Parque Aquático municipal, situado no Sítio Ozório, vinculado à Secretaria de Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme termo de referência do Edital – Anexo II.

Data de Abertura: 20/08/2019  
Horário: 14:00 horas  
Local: Divisão de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.queadasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.queadasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Joazeiro, 1.265, Centro, Fone: (41) 3542-8228, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacoes@queadasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@queadasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregueira

**MUDAMOS TUDO!**  
**SABE POR QUAL RAZÃO?**  
**VOCÊ**

**A GAZETA ESTÁ DE CARA NOVA.**  
Seu grande jornal está mais organizado e interativo, com um visual mais atraente e moderno. A Gazeta está com você não só no jornal, mas também na internet, no celular, e nas novas tecnologias. Tudo para deixar você mais perto da informação.

**Gazeta do Paraná**  
o jornal feito para amanhã.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 28/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS DIVERSOS.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. Adq., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items for LUVAS, SEMEN DA RAÇA HOLANDESA, SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, and BANHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. Adq., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items for SEMEN DA RAÇA HOLANDESA, SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, and SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 23 de março de 2019 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 04/2019 de 29 de março de 2019.
Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.
CONTRATO: Nº 116/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: LEIA LIANE AGATTI - ME.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar Oficinas de Música (violão), para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barração/PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 047/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2019, de 07 de junho de 2019, do tipo Menor Preço por Lote, a empresa: A. A. HENZEL - ME, vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 259/19 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal, Sra. CLEIDE LOCH CAZALLI, inscrita no RG Nº 90040189 - SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 03 de agosto de 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 260/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar a Licença, para tratamento de saúde para a servidora Sra. NELSI LUCIA AVOZANI, inscrita no RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 09 de agosto de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 261/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO A PEDIDO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. KATIANE FÁTIMA SERAFIN, inscrita no RG sob Nº 8902360-2 - SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo a partir de 19 de agosto de 2019, Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 263/2019
SÚMULA: Nomeia Servidor sob regime Jurídico Único Estatutário.
A Prefeita Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, o servidor com o respectivo cargo, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em conformidade do Edital Nº 001/15 de 23 de novembro de 2015, e Edital de Homologação Final Nº 006/2016, a partir de 02 de setembro de 2019, com início de Estágio Probatório conforme Termo de Posse.

Table with columns: NOME, RG, CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 411/10. Includes Joabe Paulo Mafrá.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 32/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP - RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros, mediante licitação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA - EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/08/2020, conforme Pregão nº 35/2017 e Contrato nº 74/2017 firmado em 17/08/2017. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/08/2019. Caetano Ilair Alevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
PROCESSO Nº 631/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/09/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/09/2019, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018 - Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 22/08/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 5.536,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS - Representante Legal

LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421/0001-82, ao Edital de Pregão nº 036/2019.

O Edital com as devidas alterações ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Paraná.

Santa Lúcia/PR, em 19 de agosto de 2019.

**LUIZ RODRIGO BOCCA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Guilherme Cavalheiro Nunes  
**Código Identificador:**41E74C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 240/2019 DATA 19/08/2019 DISPÕE SOBRE**  
**VACÂNCIA DE CARGO DE MOTORISTA E DAS OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **SILVESTRE DEFANTE**, portadora da cédula de Identidade nº 2.192.911 SSP/PR, lotado no Departamento de Educação, e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 314/2009, **Fica** através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 cargo de Motorista, elencado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 19 de agosto de 2019;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Strancher França  
**Código Identificador:**1476FA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 023/2019**

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 27 de agosto de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
RODRIGO DALBEN	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de agosto de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Strancher França  
**Código Identificador:**1295DAB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**  
PROCESSO Nº 631/2019  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4FC7C6C0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**  
PROCESSO Nº 634/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/09/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/09/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**  
**PROCESSO Nº 631/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.169/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/09/2019, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/09/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

**2 – DA DOTAÇÃO:**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **10/09/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/09/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/09/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
  - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.*

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício -



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

**b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

**c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS EM ATÉ 02(DOIS) DIAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 946.933,23 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de agosto de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13493	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 20	15,00	UN	19,95	299,25
2	13494	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25	15,00	UN	27,48	412,20
3	13495	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32	15,00	UN	40,10	601,50
4	13496	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50	15,00	UN	62,17	932,55
5	13497	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 60	15,00	UN	97,43	1.461,45
6	13499	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25	15,00	UN	8,93	133,95
7	13500	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32	15,00	UN	15,98	239,70
8	13501	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50	15,00	UN	19,69	295,35
9	13502	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60	15,00	UN	40,92	613,80
10	13504	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 X 1/2"	15,00	UN	0,62	9,30
11	13505	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4"	15,00	UN	0,80	12,00
<b>TOTAL</b>						5.011,05
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13684	CAP DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	5,90	88,50
2	13685	CAP DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	24,18	362,70
3	13686	CAP DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	73,33	1.099,95
4	13682	CAP DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	3,05	45,75
5	13683	CAP DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	6,18	92,70
6	10233	Cap soldavel 20 mm	15,00	UN	1,02	15,30
7	10234	Cap soldavel 25 mm	15,00	UN	1,15	17,25
8	10235	Cap soldavel 32 mm	15,00	UN	1,87	28,05
9	10236	Cap soldavel 50 mm	15,00	UN	5,08	76,20
10	13687	CAP SOLDÁVEL 60 MM	15,00	UN	9,30	139,50
<b>TOTAL</b>						1.965,90
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8150	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	21,40	321,00
2	8151	CURVA 45° LONGA DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	53,58	803,70
3	6403	CURVA 45° LONGA DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	205,00	3.075,00
4	8152	CURVA 45° LONGA DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	18,44	276,60
5	6408	CURVA 45° LONGA DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	6,17	92,55
6	6434	CURVA 45° LONGA DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	16,03	240,45
7	10299	CURVA 45° SOLDÁVEL 20	15,00	UN	1,38	20,70
8	10300	CURVA 45° SOLDÁVEL 25	15,00	UN	2,77	41,55



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9	10301	CURVA 45° SOLDÁVEL 50	15,00	UN	13,87	208,05
10	10298	CURVA 45° SOLDÁVEL 60	15,00	UN	25,50	382,50
11	12567	CURVA 90° LONGA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	23,58	353,70
12	6997	CURVA 90° LONGA DN 150 - ESGOTO	15,00	PC	94,00	1.410,00
13	6438	CURVA 90° LONGA DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	3,30	49,50
14	7003	CURVA 90° LONGA DN 75 - ESGOTO	15,00	PC	18,62	279,30
15	10302	CURVA 90° SOLDÁVEL 20	15,00	UN	2,59	38,85
16	10303	CURVA 90° SOLDÁVEL 25	15,00	UN	2,38	35,70
17	13688	CURVA 90° SOLDÁVEL 32	15,00	UN	5,89	88,35
18	13689	CURVA 90° SOLDÁVEL 50	15,00	UN	10,35	155,25
19	13690	CURVA 90° SOLDÁVEL 60	15,00	UN	22,20	333,00

TOTAL

8.205,75

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10363	CURVA 45° LONGA DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	29,00	435,00
2	10365	JOELHO 45° DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	79,15	1.187,25
3	10366	JOELHO 45° DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	1,44	21,60
4	10368	JOELHO 45° DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	5,60	84,00
5	10367	JOELHO 90° DN 100 - ESGOTO	15,00	UN	4,87	73,05
6	10369	JOELHO 90° DN 150 - ESGOTO	15,00	UN	32,62	489,30
7	10371	JOELHO 90° DN 200 - ESGOTO	15,00	UN	63,17	947,55
8	10370	JOELHO 90° DN 50 - ESGOTO	15,00	UN	1,77	26,55
9	10373	JOELHO 90° DN 75 - ESGOTO	15,00	UN	4,86	72,90
10	10374	JOELHO 90° COM ANEL DN 40 - ESGOTO	15,00	UN	4,23	63,45
11	10375	JOELHO 90° COM VISITA DN 100 X 50 - ESGOTO	15,00	UN	17,65	264,75
12	10378	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32	15,00	UN	2,25	33,75
13	10381	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	4,25	63,75
14	10382	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	15,00	UN	5,10	76,50
15	10383	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4"	15,00	UN	14,14	212,10
16	10384	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25 X 20	15,00	UN	2,37	35,55
17	6479	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25	15,00	UN	3,08	46,20

TOTAL

4.133,25

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6363	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM/ abraçadeira u de 1/2	15,00	UN	0,37	5,55
2	8109	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM / abraçadeira u de 3/4	15,00	UN	0,37	5,55
3	10144	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75 G	15,00	UN	7,47	112,05
4	10145	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	15,00	UN	16,78	251,70
5	8556	ANEL DE BORRACHA DN 100	15,00	UN	2,21	33,15
6	5515	ANEL DE BORRACHA DN 150	15,00	UN	6,58	98,70
7	13551	ANEL DE BORRACHA DN 200	15,00	UN	9,44	141,60
8	13696	ANEL DE BORRACHA DN 75	15,00	UN	1,75	26,25
9	8138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20	15,00	UN	1,55	23,25
10	8139	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20	15,00	UN	3,73	55,95
11	8140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	15,00	UN	3,68	55,20
12	13697	PASTA LUBRIFICANTE 160 G	15,00	UN	7,97	119,55
13	13698	PASTA LUBRIFICANTE 75 G	15,00	UN	5,26	78,90
14	13691	PORTINHOLA PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100	15,00	UN	49,78	746,70